CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO

CHECKLIST - CONVERSÃO DO USO DO SOLO (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA), EM ÁREAS URBANAS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Poligonais devem ser encaminhadas em kml e **também** em formato de tabela (word, pdf ou excel).

a. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
b. PESSOA FÍSICA: DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF;
c. PESSOA JURÍDICA: CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DO CNPJ;
d. PROCURAÇÃO PÚBLICA (OU PARTICULAR), COM FIRMA RECONHECIDA, SE O REQUERIMENTO NÃO FOR ASSINADO PELO TITULAR DO PROCESSO;
e. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO (SECRETARIA E CISBAN-GO);
f. PUBLICAÇÕES ORIGINAIS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, SEGUNDO MODELOS DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/1986;
g. ANUÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DECLARANDO QUE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MUNICIPAIS DE ARBORIZAÇÃO URBANA;
h. APRESENTAR PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA A QUAL SE DESEJA DOAR O IMÓVEL, ÁREA TOTAL (HECTARES) OBJETO DA COMPENSAÇÃO; NÚMERO DO PROCESSO INSTRUÍDO NA PLATAFORMA SEI E SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DA GERÊNCIA DE CRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SUPORTE À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, SE FOR A COMPENSAÇÃO ESCOLHIDA;
i. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEPCIONARÁ A ÁREA DE SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA: CERTIDÃO DO IMÓVEL INTEIRO TEOR; REGISTRO DO CAR, LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL (PREVIAMENTE APROVADA) TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA, SE FOR A COMPENSAÇÃO ESCOLHIDA;
j. CRONOGRAMA DETALHADO E INTEGRADO CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES/EMPREENDIMENTO E DA CONVERSÃO DO USO DO SOLO;
k. DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADA PELO EMPREENDIMENTO. NO CASO DA PROPRIEDADE NÃO SER DE TITULARIDADE DO EMPREENDEDOR, APRESENTAR CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVEM O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO;
l. DOCUMENTO EMITIDO PELO MUNICÍPIO EMISSOR DA LICENÇA AMBIENTAL, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA EMITIR A AUTORIZAÇÃO DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA) PARA O EMPREENDIMENTO;
m. LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE EMITIDA POR MUNICÍPIO COMPETENTE;
n. PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, CONTENDO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, A ÁREA (HECTARE) E LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DA ÁREA A SER RECUPERADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO

PROPRIETÁRIO DA ÁREA CASO O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A RECUPERAÇÃO NÃO ESTEJA INTEGRALIZADO AO PATRIMÔNIO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO OU NÃO ESTEJA SOB A POSSE DA SEMAD, SE FOR O CASO;

o. PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM IMÓVEL DISTINTO DAQUELE ONDE OCORRERÁ A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, VINCULADA A SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA HECTARE SUPRIMIDO, SE FOR O CASO;
p. PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA, NO MESMO IMÓVEL ONDE OCORRERÁ A SUPRESSÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE, SE FOR O CASO;
q. PROJETO TÉCNICO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, POR MEIO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, NO MESMO IMÓVEL ONDE OCORRERÁ A SUPRESSÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, COM PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE, SE FOR O CASO;
r. PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO, COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA SEMAD, SE FOR O CASO;
s. POLIGONAL DA ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO;
t. POLIGONAL DO EMPREENDIMENTO;
u. POLIGONAL DAS ÁREAS VERDES OU ÁREAS PROTEGIAS, SE POSSUIR;
v. POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL, SE POSSUIR;
w. POLIGONAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO – ADA;
x. POLIGONAL DO PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO;
y. POLIGONAL DA RESERVA LEGAL AVERBADA NA MATRÍCULA, SE POSSUIR;
z. POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA INTERVENÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, POR MEIO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981, LOCALIZADA EM IMÓVEL DISTINTO DAQUELE ONDE OCORRERÁ A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA;
aa. POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL, RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, POR MEIO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, DEVIDO A SUPRESSÃO TOTAL DE VEGETAÇÃO NATIVA, LOCALIZADA NO MESMO IMÓVEL;
ab. POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA PLANTIO COMPENSATÓRIO COMO COMPENSAÇÃO FLORESTAL RESULTANTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL, VINCULADO A SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, LOCALIZADA NO MESMO IMÓVEL;
ac. ART E CTF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA;
ad. ART E CTF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO;
ae. ART E CTF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS.